



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5341, DE 12 DE MARÇO DE 2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), no Departamento de Agricultura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, referente ao contrato de repasse nº 0336977-12/2010 / MAPA / CAIXA, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal. A classificação orçamentária será:

05.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
05.30	Departamento de Agricultura	
1 025	Equipamentos em Geral	
20 606 0012.5	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 195.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 12 de março de 2012.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal